



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - SESET

NECESSIDADE A SER SUPRIDA

Contratação de sociedade para prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínas, originais ou similares de 1ª linha, com prazo de garantia de fábrica, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com acesso disponibilizado via internet, contemplando a rede de estabelecimentos credenciados e recursos tecnológicos para atender a frota, composta por 54 (cinquenta e quatro) veículos automotores, bem como outros que porventura forem adquiridos, durante a vigência contratual, conforme condições e detalhamentos constantes no termo de referência.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

Unidade:	SESET	
Responsável pela Unidade:	Adriana Cristina Almeida de Souza	Telefone: 3920-4188
E-mail do Responsável:	adriana.souza@tre-go.jus.br	

PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

() SIM () NÃO

ALINHAMENTO

() Plano de Logística Sustentável

() Plano de Capacitação

() Plano de Obras

TIPO

() Nova Contratação/Aquisição/Registro de Ata

() Novo Contrato de Serviço Continuado

() Baixa em ata

1 - Identificador do item no PAC 2025: ITEM 51

2 - Quantidade a ser contratada/adquirida

Estima-se, para fins orçamentários, um gasto anual de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

3 - Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou entrega do bem

A partir da assinatura do contrato

4 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento

Ernesto Carvalho Lima

Goiânia, 4 de junho de 2025.

Responsável pela Formalização

Ernesto Carvalho Lima

Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 04/06/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO CARVALHO LIMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 05/06/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1125570** e o código CRC **AAE5E494**.